



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ** e a licitante **SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONÇALVES**, objetivando a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, Cep 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. *****, portador do RG nº. ***** SSP/AM, residente e domiciliado na Rua *****, nº ***, Bairro: ***, Novo Aripuanã/AM e do outro lado a senhora **SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONÇALVES**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. *****, portadora da RG nº. ***** SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Cônego Bent*****, nº *****, Bairro: *****, no município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, em consequência do resultado da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, ratificada em 26 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025**, para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.333/21 e na Lei 8.245/91, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, vigência e valor do **TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025** primitivo destinado



LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, localizado à Rua Cônego Bento, nº. 61, Bairro Centro no município de Novo Aripuanã/AM, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da locação do imóvel é de 12 (doze) meses e iniciará a partir do término do prazo contratual, a contar de **27 de fevereiro de 2026** e encerrar-se-á em **26 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Em decorrência do valor, fica financeiramente ao **TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025** original, totalizando o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição da Locação	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Global				R\$ 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente aditamento correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Gabinete do Prefeito



Dotação orçamentária: 23.691.0123.2041 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Indústria e Comércio;

Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
STN: 1500 – Recurso Próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** está vinculado ao processo licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no **TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2025** original datado de 28 de fevereiro de 2025, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONTRATO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e/ou Mural de Avisos da Prefeitura, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por acharem justos e contratados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Novo Aripuanã/AM, 06 de fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Gabinete do Prefeito



Pela Contratada:

SOFIA APARECIDA BUZAGLO GONÇALVES

Licitante

CONTRATADA

Testemunhas:
